

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
CURSO DE ODONTOLOGIA - BACHARELADO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 002/2019

PET/ Odontologia ISNF/UFF - Bacharelado/ISNF

PET/Odontologia ISNF/UFF– Bacharelado/ISNF/UFF - Lote A, estudantes de graduação do curso de Odontologia; torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para provimento de **1 vaga**, para integrarem o grupo PET Odontologia do Programa de Educação Tutorial (Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010). A vaga de bolsista é destinada apenas aos alunos de graduação do curso de Odontologia – Bacharelado/ISNF/UFF.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral: partindo do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, esta proposta tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas com alto nível de excelência, através de novas estratégias de ensino-aprendizagem, buscando não só a formação de um profissional com espírito crítico-reflexivo-humanístico, mas também com benefícios à comunidade e ao desenvolvimento regional.

Objetivos Específicos

1. Estimular os acadêmicos desde o início do Curso de Graduação em Odontologia em participar das atividades desenvolvidas pelo PET – Odontologia ISNF/UFF, oportunizando grupos de estudo auxiliares para o adequado desenvolvimento das habilidades e competências exigidas pelo projeto pedagógico do curso;
2. Aprimorar um ensino qualificado e responsável, embasado na “construção” da cidadania e a serviço do desenvolvimento social, através de atividades acadêmicas de qualidade de natureza coletiva, multi e inter-disciplinar.
3. Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas e experiências (vivências) pedagógicas no curso de graduação em Odontologia.
4. Contribuir com a complementaridade das ações de pesquisa e extensão, através dos temas/ações executados pelo PET – Odontologia ISNF/UFF.
5. Proporcionar benefícios tanto para os acadêmicos que realizarem as atividades do grupo quanto para a comunidade de Nova Friburgo.
6. Contribuir na formação de um profissional que saiba não só exercer a profissão com excelência, mas também que saiba prover ações de cidadania, em busca do desenvolvimento social da comunidade em que estiver inserido.

III - DAS VAGAS

a) Será oferecida **1 vaga para bolsista** no programa PET/Odontologia – Bacharelado/ISNF/UFF - Lote A, aos estudantes de graduação do curso de Odontologia;

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação de Odontologia- Bacharelado que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Odontologia- Bacharelado/ISNF/UFF, cursando do 2º ao 5º semestre;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0;
- d) ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do programa;
- f) alunos transferidos de outras instituições de ensino superior deverão ter cursado com comprovação até a data da inscrição, no máximo a carga horária total prevista do 1º ao 5º semestre no PPC do Curso - Bacharelado da UFF.

V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas e não bolsistas do Grupo PET/Odontologia ISNF/UFF– Bacharelado/ISNF/UFF:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir até 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- m) Os acadêmicos não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **25/11 a 11/12**. Os documentos devem ser entregues à Profa. Angela Scarparo.

Para se inscrever, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* com Xerox dos documentos comprobatórios;
- b) Carta de Intenção;

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por dois (02) membros, designados pela tutora do PET, bem como a mesma.

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET/Odontologia FOUFF/NF - Bacharelado PUNF/UFF - será realizado no dia **13 de dezembro de 2019**, e será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo;
- b) Análise da Carta de intenção;
- c) Entrevista a ser realizada na sala do PET, às 9h, do dia 13/12/2019;
- d) Avaliação do histórico escolar (média aritmética com soma de todas as avaliações divididas pelo número de disciplinas cursadas).

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A atribuição das Bolsas PET aos acadêmicos de Odontologia - Bacharelado será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na carta de intenção;
- b) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista coletiva;
- c) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar;
- d) Avaliação do Curriculum Vitae;
- e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia 16 de dezembro de 2019 às 10h, por email e por publicação no Mural do Curso de Odontologia - Bacharelado ISNF/UFF.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.